



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 142

QUE DESVINCULA O SALÁRIO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL
DO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica desvinculado o Salário do Funcionalismo Municipal do Salário Mínimo Regional.
- Art. 2º - A presente Lei não modifica os valores dos vencimentos atualmente pagos ao funcionalismo.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 4 de maio de 1967.

Edwin E. Berger
EDWIN E. BERGER - Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente lei em data supra.

Alcides A. Werlang
Alcides A. Werlang.
Secretário.